



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO Nº. 004/2021**

**Processo Administrativo Nº 00020401/21**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021-SRP**

**Objeto – REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS CONFORME CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ASSUNTO:** Parecer do Controle Interno

Trata-se de processo encaminhado a esta Controladoria Geral do Município para análise e posterior parecer do Controle Interno acerca da realização do Pregão Eletrônico nº. 004/2021-SRP, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA. CONFORME CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, cuja a disciplina legal se deu pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2020, Lei Complementar nº 123, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar 155/2016, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e Decreto nº 9.488/2018. Que dispõem sobre o sistema de registro de preços, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 / 93.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, incumbindo a esta Controladoria analisar o feito quanto a observância da legislação em vigor, cumprimento de programas, metas e do cumprimento orçamentário, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, conforme art. 94. do Ato 16/2013, RITCM/PA.

A escolha da Modalidade PREGÃO visa atender o princípio da legalidade conforme art. 37, caput da CF/88, considerando que o objeto a ser licitado ( Material de Expediente), se enquadra no conceito de "Fornecimento de Bens", por conseguinte, observa-se que toda a contratação ora pretendida fora levada a efeito na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, haja vista tratar-se de serviço comum, ou seja, "*...cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*", e da Lei nº. 10.024/2019, amparado em Parecer Jurídico de regularidade jurídico-formal, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Quanto à fase interna do procedimento de contratação, verifica-se que a solicitação em questão fora devidamente justificada pela Administração Municipal e Secretarias interessadas, com a descrição dos materiais, e a devida motivação processual, estimativa de preços, autorização do ordenador de despesas, com previsão orçamentária, em atendimento ao art. 7º, §2º, da Lei nº. 8.666/93, atendido ao disposto no art. 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº. 101/2000.

Quanto à fase externa, realizado o Pregão Eletrônico, sagraram-se vencedora(s) a(s) empresas A. C. DOS SANTOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ. nº 20.133.530/0001-53, e HARPIA COM. DE EQUIP. E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ. nº 22.652.492/0001-32, bem como foram juntados aos autos os atos constitutivos e certidões de regularidades fiscal e trabalhista das respectivas, comprovando a higidez de sua habilitação jurídica,

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68.830-000



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

fiscal e econômica, bem como sua qualificação econômica e técnica, em atendimento ao disposto nos arts. 27 e 29, da Lei nº. 8.666/93 e art. 8º, do Decreto nº. 10.024/2019.

Desta feita, pelas razões e fundamentos acima expostos, esta Controladoria Geral do Município verifica a conformidade processual dos procedimentos adotados na realização do **Pregão Eletrônico nº. 004/2021-SRP**, adjudicado em favor de A. C. DOS SANTOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ. nº 20.133.530/0001-53, e HARPIA COM. DE EQUIP. E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ. nº 22.652.492/0001-32. Com fundamento na Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 10.024/2019 e Lei nº. 8.666/93, e demais legislação correlata.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do Parecer Jurídico, Eu, RUI ELMANO DA CRUZ SANTOS, brasileiro, divorciado, funcionário público municipal, Gestor de Recursos Humanos, CRA/PA nº 6-00357, residente na Rua Belém, S/N, bairro Centro, CEP 68.830-000, Município de Ponta de Pedras, Estado do Pará, portador da cédula de identidade nº 2453175 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 443.621.452-49, membro da Controladoria Geral do Município (CGM) e responsável pelo Controle Interno do Município de Ponta de Pedras, Estado do Pará, nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 012/2021, Opino Pela Regularidade Processual do Pregão Eletrônico nº. 004/2021-SRP.**

Por último, após a homologação do certame, deverá ser publicado o respectivo contrato na imprensa oficial, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93 e art. 8º, §1º, IV, da Lei nº. 12.527/2011, a fim de conferir-lhe validade e eficácia em razão do princípio da publicidade.

É o parecer, que submeto a deliberação superior.

Ponta de Pedras / Pará, 21 de maio de 2021.

**RUI ELMANO DA CRUZ SANTOS**  
**Controlador Geral do Município**  
Decreto nº 012/2021.  
CRA/PA. 6-00357.